



Processo UCI nº 001/2025

Principal: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT;

Assunto: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2025 de acordo com a Instrução Normativa nº 002, de 08 de dezembro de 2008, e Resolução Normativa nº 33/2012, alterada pela nº 26/2014-TP, e Resolução Normativa nº 24/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT a serem executado pela UCI da Prefeitura Municipal.

Relatório nº: 001/2025-UCI – Data: 09/01/2025

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

Referente ao exercício de 2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI constitui-se no planejamento das ações da Unidade de Controle Interno – UCI da Administração Pública Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT para o exercício de 2025.

O PAAI foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 002, de 08 de dezembro de 2008, Resolução Normativa nº 33/2012, alterada pela nº 26/2014-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que estabelece normas sobre a elaboração e o acompanhamento do PAAI a ser executado pela UCI da Prefeitura Municipal, e Resolução Normativa nº 24/2022 – TCE/MT, que aprovou o GUIA REFERENCIAL de prática profissionais aplicadas aos auditores e controladores internos do Estado de Mato Grosso.

Inicialmente apresentamos a estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros da UCI, em seguida, a metodologia, os fatores, os critérios considerados para elaboração do PAAI 2025, e por fim, o cronograma das ações a serem desenvolvidas.

As atividades serão desempenhadas por meio da técnica de amostragem, e em consonância com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público.

2. DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI:

A UCI faz parte da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 004 de 19 de dezembro de 2003, e pela Lei Municipal nº1.165 de 20 de dezembro de 2007, possui status de Secretaria, está vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, e atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

O Poder Legislativo Municipal submeterá à coordenação da UCI da Prefeitura Municipal, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo, facultando a qualquer tempo organizar sua respectiva UCI.



Compreende particularmente a UCI o controle destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a Vi, do art. 59, da LRF, nos arts. 74 da Constituição Federal e art. 52 da Constituição Estadual, e também as demais responsabilidades estabelecidas no art. 5º da Lei Municipal nº1.165 de 20 de dezembro de 2007.

Para o exercício de 2025 a divisão de trabalho da UCI permanece o que foi estabelecido no exercício de 2019, dividido por Órgãos de acordo com a Portaria nº 162, de 10 de junho de 2019, alterada pelas Portarias nº 202 de 15 de maio de 2020 e nº 139 de 11 de março de 2024.

Atualmente o quadro funcional da UCI é composto de somente 02 (dois) Auditor Interno Municipal, com formação em Ciências Contábeis e 01 (um) Estagiário, com graduando em Direito.

Cargo / Função	Formação	Horas Anuais	Órgão/Instituição
Titular UCI	Ciências Contábeis	1.760	Prefeitura e Câmara
Auditor Interno	Ciências Contábeis	1.760	Previqum
Estagiário	Graduando em Direito	1.760	Prefeitura e Câmara
Total		5.280	

O quadro acima estima-se a carga horária disponível para 2025, equivalente a 5.280 horas. Esse quantitativo em horas foi baseado de acordo com a disponibilidade dos servidores da UCI, e a estimativa de trabalho para 2025, em 44 semanas e 40 horas de trabalho semanal.

Para o exercício de 2025, o orçamento previsto para UCI é de R\$ 804.000,00, sendo em quase sua totalidade somente para manutenção com o pessoal, havendo somente R\$ 10.000,00, de orçamento para investimentos em tecnologias para desenvolvimento das atividades de controle interno.

É importante ressaltar que a estrutura de pessoal da UCI ainda é insuficiente para atender toda a demanda e responsabilidades estabelecidas em lei.

Desta forma, cumpre-nos alertar que a UCI precisa ser reestrutura e ampliada, com novas atividades de além de auditoria e controle interno, incluir atividades como transparência, ouvidoria, correção e etc., lotação de novos servidores e aquisição de um sistema específico de controle e auditoria interna, além de treinamento e livre acesso aos sistemas gerenciais e operacionais das instituições municipais para subsídio as atividades.

3. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PAAI:

A metodologia para elaboração do PAAI/2025 levou em consideração a Instrução Normativa nº 002, de 08 de dezembro de 2008, e a Resolução Normativa nº 33/2012, alterada pela nº 26/2014-TP, Resolução Normativa nº 24/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que estabelece normas sobre a elaboração e o acompanhamento do PAAI.



As ações propostas no PAAI deverá conter, os Objetos possíveis de serem trabalhados, a relevância, o prazo, local e servidores envolvidos, considerando as diversas áreas que compõem a estrutura organizacional, as áreas de prioridades, e os recursos disponíveis.

Para atribuir o grau de prioridade de auditoria constante neste PAAI, o principal critério foram os definidos nos Anexos constantes na RN nº 33/2012-TCE/MT, adaptados à realidade da UCI, e também aos seguintes critérios:

Planejamento: considerando a relevância do processo na atividade finalística ou de apoio, e processos do planejamento estratégicos da Prefeitura Municipal;

Materialidade: considerando o volume de recursos orçamentários e extra orçamentários aplicados;

Controles existentes e Gestão de Riscos: processos mapeados; existência de normas, orientações e regulamentos; automatizado/controlado por sistemas; riscos identificados/gestão de riscos formalizadas;

Criticidade e Oportunidade: Tempo para o planejamento das auditorias (programas de trabalho) assim como o estudo da legislação pertinente; Elaboração do PAAI; Pareceres de Gestão e Governo; Auditorias, Notificações, Acórdãos e Recomendações do TCU/TCE; Acompanhamento das recomendações e Denúncias a UCI; Realização de como forma de preparação técnica e fortalecimento da UCI e etc;

A equipe da UCI deverá destinar ações constantes para o processo de capacitação, haja vista a necessidade de aperfeiçoamento técnico e comportamental, no intuito de melhor desempenho suas atribuições.

A UCI deve desenvolver atividades de controles no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações Indireta: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e Fundo Municipal de Previdência Municipal - Previqum.

A proposta orçamentária anual prevista para a Prefeitura no exercício de 2025 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pelo montante de R\$98.200.000,00, conforme segue abaixo a seguinte referência:

CÓD	Unidade Gestora	VALOR	%
1	Câmara Municipal	3.630.000,00	2,81
2	Fundo Municipal de Previdência Social	11.000.000,00	8,52
3	Prefeitura Municipal	114.370.000,00	88,65
TOTAL		129.000.000,00	100,00

Fonte: LOA 2025

O objetivo principal das atividades a serem desenvolvidas pela UCI é agregar valor à organização e oferecer formas de aprimorar os processos de controles, sendo assim, a UCI deve direcionar a maior parte de seus recursos técnicos e humanos no intuito em promover recomendações, orientando o gestor e os demais responsáveis.



4. DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI:

As ações de auditoria e controle estão planejadas e definidas em auditorias de gestão, governo e avaliações de controle interno, de acordo com os padrões da Resolução Normativa nº 33/2012, alterada pela nº 26/2014-TP, do TCE/MT.

Cada ação de trabalho da UCI deverá considerar os recursos humanos, materiais e os prazos disponíveis, e os critérios de planejamento (programa de trabalho), materialidade, controles existentes, gestão de risco, à criticidade e à oportunidade.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores não programados previamente, como assessoramentos, denúncias, capacitações e treinamentos, trabalhos especiais, atendimentos ao TCE.

Segue o cronograma com as ações de auditoria, controle interno e atividades de apoio previstos para o exercício de 2025:

Atividade	Objeto	Cronograma	Local
Controle	Emissão do parecer da UCI sobre as contas de gestão do exercício de 2024;	Janeiro/2025	Prefeitura / Câmara / Previdência e DAAE
Auditoria	Análise dos processos licitatórios e contratações e execução dos serviços prestados pelas empresas envolvidas "Operação Gomorra" NACO-PGJ;	Janeiro/2025	Prefeitura
Controle	Emissão do parecer da UCI sobre as contas de governo do exercício de 2024;	16/04/2025	Prefeitura
Controle;	Acompanhar a elaboração e publicação do RREO/RGF;	Quadrimestralmente e ou Semestralmente/2025	Prefeitura / Câmara
Auditoria;	Auditoria de avaliação de riscos e controles internos aplicáveis aos processos de Gestão de Frotas;	Primeiro Semestre 2025	Prefeitura
Controle	Monitoramento do Programa Nacional de Transparência Pública – ciclo 2025;	Bimestral 2024	Prefeitura / Câmara
Controle	Emissão do parecer da UCI sobre as contas de gestão do 1º semestre de 2025;	31/07/2024	Prefeitura / Câmara / Previdência;
Auditoria;	Auditoria de avaliação de riscos e controles internos aplicáveis aos processos de Gestão de Frotas;	Primeiro Semestre 2025	Prefeitura
Controle;	Monitoramento das ações corretivas adotadas pela entidade auditada, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos	Durante o exercício 2024, sempre que for necessário.	Prefeitura / Câmara / Previdência;
Controle;	Parecer sobre atos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, suas anulações e revisões, concedidas pelo município;	Publicação do ato;	Previdência
Controle;	Parecer sobre os Atos de admissão de pessoal do município;	Publicação do ato;	Prefeitura / Câmara / Previdência;
Controle;	Parecer sobre concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos do município;	Publicação do ato;	Prefeitura / Câmara / Previdência;



Controle;	Representações sobre irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração;	Imediatamente	Prefeitura / Câmara / Previdência;
-----------	--	---------------	--

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do PAAI.

Com a elaboração do PAAI 2025 espera-se que os resultados sejam direcionados e alcançados e que possam fortalecer a gestão dos recursos públicos.

Dentre os resultados esperados, destacamos a racionalização dos trabalhos da UCI e o fortalecimento dos Sistema de Controles Internos administrativos.

É importante destacar que, as atividades desenvolvidas pela UCI visam à execução de suas atribuições definidas em Lei e não executando atos de gestão, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo, corretivo, e assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Administração Pública do Município de São José dos Quatro Marcos.

Finalizando o presente plano submete-se à análise da Administração Superior e possível compatibilização de possíveis auditorias requisitadas pelos gestores se for o caso.

São José dos Quatro Marcos – MT, 09/01/2025

FLÁVIO RODRIGUES MASSONI
Titular da Unidade de Controle Interno
Portaria n° 56/2019